

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES/GGLIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE/CPLSSA**

AVISO DE LICITAÇÃO

SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

Processo Licitatório nº 012/2022 – Pregão Eletrônico nº 012/2022 – BB nº 930098. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de material odontológico - 05 (cinco) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Valor estimado: R\$ 913.015,80. Data e local da Sessão de Abertura: 13/04/2022, às 09:00h e a Disputa no mesmo dia, às 14:00h (Horários de Brasília), no sítio eletrônico do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br – Acesso Identificado. Edital, anexos e outras informações pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou no endereço Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, no horário de 09:00 às 17:00 horas, fone (81) 3355-8471. Recife, 28/03/2022. **Verônica Ferreira de Brito** . Pregoeira.

**PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB RECIFE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**AVISO DE RECURSO ADMINISTRATIVO NA FASE DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022 - CPL/URB RECIFE**

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para construção de sete pontilhões na Cidade do Recife. Valor Máximo Aceitável: R\$ 655.608,14. Em cumprimento ao que determina o § 3º do art. 109, da Lei nº. 8.666/93, a CPL/URB, torna público que foi interposto Recurso Administrativo contra o Julgamento de Habilitação da licitação em epígrafe, proferido por esta CPL. Demais informações, poderão ser obtidas diretamente na sala da CPL/URB, sita à Avenida Oliveira Lima Nº. 867, Boa Vista, Recife/PE ou através dos telefones: (81) 3355-5081 / 5079 ou do e-mail cplurb@recife.pe.gov.br, em dias úteis e de funcionamento, no horário de 8:00h às 12:00h ou no site: www.recife.pe.gov.br. Recife, 29 de março de 2022. **Irana Almeida** – Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

A Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, através da Secretaria Executiva de Inovação Urbana - SEIURB, vem por intermédio do seu representante legal, considerando a Portaria Nº 014 - SEINFRA, de 07 de outubro de 2021, tornar público que reconhece e ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022, nos termos do artigo 25, III da Lei nº 8.666/93. Objeto: prestação de serviços de artistas visuais na modalidade graffiti/muralismo para o projeto "Colorindo o Recife", segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Processo de Credenciamento Nº 001/2022. Prazo de início e conclusão: Essa Inexigibilidade de Licitação terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 30 de março de 2022 e termo final o dia 29 de março de 2023. Contratante: Município do Recife/Secretaria de Infraestrutura/Secretaria Executiva de Inovação Urbana. Contratado: Igor de Melo Silva inscrito no CPF nº 094.208.634-17. Fundamento Legal: Artigo 25, III da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: 2001.15.451.2.160.2.191. Elemento de Despesa: 3.3.90.36; Fonte: 0100. Recife, 28 de março de 2022. **Marcos Toscano** – Secretário Executivo de Inovação Urbana.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

A Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, através da Secretaria Executiva de Inovação Urbana - SEIURB, vem por intermédio do seu representante legal, considerando a Portaria Nº 014 - SEINFRA, de 07 de outubro de 2021, tornar público que reconhece e ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022, nos termos do artigo 25, III da Lei nº 8.666/93. Objeto: prestação de serviços de artistas visuais na modalidade graffiti/muralismo para o projeto "Colorindo o Recife", segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Processo de Credenciamento Nº 001/2022. Prazo de início e conclusão: Essa Inexigibilidade de Licitação terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 30 de março de 2022 e termo final o dia 29 de março de 2023. Contratante: Município do Recife/Secretaria de Infraestrutura/Secretaria Executiva de Inovação Urbana. Contratado: Rebecca Batista de França 07642395469 inscrita no CNPJ nº 22.670.034/0001-26. Fundamento Legal: Artigo 25, III da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: 2001.15.451.2.160.2.191. Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 0100. Recife, 28 de março de 2022. **Marcos Toscano** – Secretário Executivo de Inovação Urbana.

SECRETARIA DE FINANÇAS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

Cumprindo o que dispõe caput do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Finanças da Prefeitura do Recife torna público que reconhece a Inexigibilidade de Licitação para cumprir o pagamento da anuidade da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das capitais - ABRASF, inscrita no CNPJ Nº 01.818.048/0001-74, no exercício de 2021, para subsidiar grupos de trabalhos e projetos em benefício do interesse público, no valor global de R\$ 45.010,71 (quarenta e cinco mil dez reais e setenta e um centavos), os recursos necessários ao atendimento da despesa correrão através da Dotação Orçamentária: 4502.04.129.2.122.2.867.3.3.90.39 (Fl. 129). **MAIRA RUFINO FISCHER** - Secretária de Finanças - SEFIN. Ratifico a Inexigibilidade de Licitação de acordo com que dispõe o caput do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93. Recife, 24 de Março de 2022. - **MAIRA RUFINO FISCHER** - Secretária de Finanças

TERMO DE RATIFICAÇÃO de DISPENSA LICITAÇÃO

Reconheço e ratifico, nos termos do art. 43, inc. VI, da Lei nº. 8.666, de 1993, atualizada, a Dispensa de Licitação nº. 007/2022 da GAF, para Aquisição de Medicamento (Lidocaina 2% sem vaso, ampola com 5ml), para suprir as necessidades da rede farmacêutica da Secretaria de Saúde do Recife, no valor global de R\$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais), adjudicando seu objeto a empresa PHAMAPLUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.817.043/0001-52. - Recife, 28 de Março de 2022. - **Luciana Caroline Albuquerque D'Angelo** - Secretária de Saúde do Município do Recife – SESAU

TERMO DE RATIFICAÇÃO de DISPENSA LICITAÇÃO

Reconheço e ratifico, nos termos do art. 43, inc. VI, da Lei nº. 8.666, de 1993, atualizada, a Dispensa de Licitação nº. 006/2022 da GAF, para Aquisição de Medicamento (Budesonida 32 mcg, solução Nasal), para suprir as necessidades da rede farmacêutica da Secretaria de Saúde do Recife, no valor global de R\$ 53.578,00 (cinquenta e três mil quinhentos e setenta e oito reais), adjudicando seu objeto a empresa DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.778.201/0001-26. - Recife, 28 de Março de 2022. - **Luciana Caroline Albuquerque D'Angelo** - Secretária de Saúde do Município do Recife – SESAU

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO Nº 092/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 – OBJETO: Contratação de empresa especializada na criação, diagramação e edição de livro Institucional. A Câmara Municipal do Recife torna público, que decide, por razões de interesse público e decorrente de fato superveniente, REVOGAR o presente processo, conforme Termo circunstanciado, apenso aos autos, com supedâneo no art. 49, da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações. Informações: Comissão de Licitação. Rua Monte Castelo, nº 131, 1º Andar, Boa Vista, Recife, PE – Fone: (81) 3301-1295, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Recife, 24 de março de 2022. VER. **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS** – Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife.

Poder Legislativo

Presidente **ROMERINHO JATOBÁ**

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RESOLUÇÃO Nº 2761/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 255 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/2016, promulga a seguinte Resolução:
Dispõe sobre o descarte adequado de pilhas e baterias na Câmara Municipal do Recife.

Art. 1º Fica a Câmara Municipal do Recife responsável pela instalação de caixas coletoras em suas dependências para a promoção da coleta seletiva de pilhas e baterias portáteis vencidas ou usadas.

Art. 2º Para os fins do disposto nesta Lei, consideram-se pilhas e baterias portáteis aquelas utilizadas em telefonia e equipamentos eletroeletrônicos, tais como: I - jogos; II - brinquedos; III - ferramentas elétricas portáteis; IV - equipamentos de informática; V - lanternas; VI - equipamentos fotográficos; VII - rádios e aparelhos de som; VIII - relógios; IX - agendas eletrônicas; X - barbeadores; XI - instrumentos de medição e aferição; e XII - equipamentos médicos.

Art. 3º Os pontos de coleta deverão ser instalados em local de boa visibilidade e conter mensagem que alerte sobre os riscos provocados pelo descarte irresponsável desses produtos e sobre a necessidade de sua correta destinação final.

Art. 4º Deverá ser dada ampla publicidade sobre o descarte adequado de pilhas e baterias pelo uso dos meios de comunicação da Câmara Municipal do Recife. Parágrafo único. Será realizada campanha permanente de divulgação, contemplando os seguintes temas: I - advertência para o não descarte de pilhas e baterias usadas ou vencidas no lixo comum; II - informações e orientações sobre a destinação adequada de pilhas e baterias usadas ou vencidas; e III - alerta sobre a eventual existência de metais pesados ou substâncias tóxicas entre os componentes as pilhas e baterias, bem como quanto aos riscos associados ao seu manuseio.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art.6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 21 de março de 2022.

ROMERINHO JATOBÁ
PRESIDENTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 09/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR SAMUEL SALAZAR.

(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

RESOLUÇÃO Nº 2762/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 255 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/2016, promulga a seguinte Resolução:
Acréscio os §§ 1º e 2º ao art. 4º da Resolução nº 2.624, de 20 dezembro de 2016, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife.

Art. 1º Acrescente-se os §§ 1º e 2º ao art. 4º da Resolução nº 2.624, de 2016, com a seguinte redação:

*Art. 4º

§ 1º No primeiro ano de cada Legislatura, a Câmara Municipal do Recife promoverá, no mês de janeiro, um curso sobre noções básicas de Direito Constitucional e Administrativo, Lei Orgânica do Município do Recife e Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife.

§ 2º O curso que trata o § 1º destina-se aos Vereadores e aos Assessores Parlamentares que exercerão atividades nesta Casa Legislativa." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 21 de março de 2022.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2019, DE AUTORIA DO VEREADOR RINALDO JÚNIOR

(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

PORTARIA Nº 006/2022

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Conceder licença de 08 dias, por motivo de falecimento de ascendente, ao servidor **Mário Daniel de Oliveira Quaresma dos Santos**, matrícula nº **104.878-3**, lotado na Assessoria de Relações Públicas, de 14 de março de 2022 a 21 de março de 2022, conforme inciso II do art. 164 da Lei Municipal nº 14.728 de 08 de março de 1985 Estatuto do Funcionário Público do Recife. Publique-se e Cumpra-se. Departamento de Administração da Câmara Municipal do Recife, 28 de março de 2022.

ARLIS GADELHA XAVIER

Diretor do Departamento de Administração

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2018

CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e a empresa ACR COMERCIAL LTDA - EPP

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual.

PRAZO: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial 19/03/2022 e final 18/03/2023.

PREÇO: R\$ 237.963,84 (duzentos e trinta e sete mil novecentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos) – Valor Global.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.2002.3.3.90.39

RECURSOS FINANCEIROS: Tesouro Municipal

